



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1388/2019, de 06-11-2019.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVENIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1353/2018, DE 27-12-2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito por AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, acrescendo aos valores já previstos na dotação orçamentária abaixo especificada, com origem também de auxílios e convênios provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.01.04.122 – Administração – Administração Geral

05.01.04.122.0009 – Desenvolvimento e Supervisão de Obras Públicas e Vias Urbanas

05.01.04.122.0009.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.30.00.0000 (2040) – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 28.320,00

33.90.39.00.0000 (2040) – SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA R\$ 85.680,00

TOTAL

R\$ 114.000,00

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1353/2018, de 27-12-2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2019”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Data Supra